



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.325 /

"AUTORIZA LIBERAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO BEM BASTOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO toda a documentação existente nos processos nºs 06946/90 e 2525/89;

CONSIDERANDO em especial os despachos da Secretaria de Obras e Viação, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, da Secretaria de Planejamento e Coordenação e da Assessoria Jurídica relativamente ao assunto, constantes nos processos referidos,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam os lotes 15 e 28 da quadra 05 do Loteamento Bem Bastos liberados da reserva instituída pelo termo de responsabilidade firmado em 22 de agosto de 1960 entre a Prefeitura e os responsáveis.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Planej. e Coordenação